

Desde o dia 1º de janeiro deste ano, as alterações na Lei Complementar nº 123/2006 já estão em vigor. Portanto, os corretores de seguros que se enquadram no sistema tributário devem ficar atentos.

Além da mudança no limite de receita para adesão, também está prevista alteração na forma de cálculo, nas tabelas de contribuição e um maior prazo de parcelamento.

[Confira as principais mudanças.](#)

Fonte: Sincor-SP, em 15.01.2018.